



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

190

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2024.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitação e Contratos**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 17/2022**

Pela presente determino ao Setor de Licitações que seja aditado por mais 12 (doze) meses o contrato nº 17/2022, com vencimento em **17/04/2024**, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, cujo objeto é a contratação de serviços de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato e disposto no artigo 57 da Lei nº 86666/93.

A contratação do serviço é essencial para simplificar e agilizar o processo de estágio, cuidando de questões burocráticas, como elaboração de contratos, convênios, acompanhamento de documentação, entre outros. Isso libera recursos e tempo das instituições de ensino e da administração municipal para outras atividades.

A empresa de agente de integração oferece suporte aos estudantes durante o estágio, fornecendo orientação sobre direitos e deveres, acompanhamento do desempenho e resolução de eventuais conflitos. Isso contribui para uma experiência mais positiva e enriquecedora para os estagiários.

O estágio é uma etapa importante na formação dos estudantes, pois proporciona a oportunidade de aplicar na prática os conhecimentos adquiridos na



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

sala de aula. Ao facilitar o acesso dos estudantes a estágios de qualidade, a administração municipal contribui para o desenvolvimento profissional e pessoal da juventude, preparando-os melhor para o mercado de trabalho.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

*CV*  
08/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DA CONTRATADA

Contrato administrativo nº 17 /2022

Objeto: Serviços como agente de integração de estágio para estudantes

Vigência: 17/04/2024

Início da execução: 18/04/2023

Contratado(a): CEINEE

CNPJ/MF: 07.136.551/0001-26

Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Respon. Legal: Gelcionita Aparecida Leiria de Witt

CPF/MF: 026.477.869-33

RG: 39565242

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: Thayla H. M. do Amaral Pereira Cargo: Assessora Jurídica

Lotação: Gabinete do Prefeito Ato de designação: Portaria nº 34/2023

A partir de: 02/04/2023

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 17/04/2023 a 08/04/2024

LISTA DE VERIFICAÇÕES

OCORRÊNCIAS	CUMPRIU	
	SIM	NÃO/JUSTIFICATIVA
1. Cumpriu as obrigações contratuais (mensais)	x	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	x	
3. Entregou documentos/materiais a que estava obrigado	x	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades (caso precise)		Não havia necessidade
5. Prestou serviço/Entregou os materiais com a qualidade esperada	x	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado	x	

7. Realizou diligências necessárias  x

Observações sobre as ocorrências: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Não:

Sim:  Justificativa/motivo: Solicitamos a emissão de nota fiscal de prestação de serviços, mas após consulta ao TC/PR vimos que não havia necessidade de tal documento fiscal

Data da notificação se ocorrida: 24/10/2023

Resultado alcançado: A problemática foi solucionada e o pagamento efetuado

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO**

Não:  x

Sim:  Justificativa/motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Suspensão:

Paralisação:

Justificativa/motivo: Não houve

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data da ocorrência: \_\_\_\_\_ Data de retomada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE RESCISÃO**

Amigável:

Unilateral:

Judicial:  Justificativa/motivo: Não houve

Fundamento legal e contratual: \_\_\_\_\_

Resultado alcançado: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Acréscimos quantitativos:

Acréscimos qualitativos:

Supressões:

Descrição: Aditivo de valorPercentual em relação ao valor do contrato: 25 %Fundamento de fato e de direito: art. 65, §1º, Lei nº 8.666/93Adiantamento nº: 3Data da alteração: 05/03/2024Data da publicação do extrato do adiantamento: 05/03/2024**NECESSIDADE DE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES**

Reajuste:

Correção:

Motivação: Não houve

Fundamento de fato e de direito: \_\_\_\_\_

Aditamento/Apostilamento nº: \_\_\_\_\_

Data da alteração: \_\_\_\_\_

Publicação do extrato do aditamento: \_\_\_\_\_

**OUTRAS OCORRÊNCIAS****CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECIBIMENTO DO OBJETO**

Recebimento provisório:

Recebimento definitivo:

Data: \_\_\_\_\_

Considerações: Prestação de Serviços devidamente efetivada ao longo do período

de vigência do contrato

Nova Santa Bárbara/ PR , 08 de abril de 2024.

*Thaíza K. M. do Amaral Pereira*

Assinatura do fiscal



**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 17/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com vencimento em **17/04/2024**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 058/2024**

Nova Santa Bárbara, 16/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 17/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação do Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 17/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N° 3/2022, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.136.551/0001-26, cujo objeto é a contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 569.473,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 058/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 17/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, firmado com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/04/2024

Equipiano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>03 Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>209.914,77</b>	<b>290.085,23</b>
001 Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	209.914,77	290.085,23
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	500.000,00	500.000,00	209.914,77	290.085,23
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00410 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	209.914,77	290.085,23
<b>05 Secretaria Municipal de Obras</b>	<b>480.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>350.492,21</b>	<b>129.507,79</b>
001 Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	480.000,00	350.492,21	129.507,79
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	480.000,00	350.492,21	129.507,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	480.000,00	350.492,21	129.507,79
<b>06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura</b>	<b>1.507.773,37</b>	<b>1.584.307,53</b>	<b>804.087,95</b>	<b>780.219,58</b>
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	888.457,50	929.576,67	556.411,59	373.165,08
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	888.457,50	929.576,67	556.411,59	373.165,08
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01510 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	241.700,00	241.700,00	81.026,55	160.673,45
01520 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	247.617,50	247.617,50	243.338,07	4.279,43
01520 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	19.077,01	19.077,01	0,00
01530 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	170.000,00	170.000,00	157.462,54	12.537,46
01540 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	229.140,00	229.140,00	35.187,74	193.952,26
01540 EA 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	0,00	22.042,16	20.319,68	1.722,48
<b>004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro</b>	<b>619.315,87</b>	<b>654.730,86</b>	<b>247.676,36</b>	<b>407.054,50</b>
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	619.315,87	654.730,86	247.676,36	407.054,50
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01920 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	18.560,70	201.439,30
01930 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	180.000,00	180.000,00	74.692,14	105.307,86
01940 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.315,87	219.315,87	119.008,53	100.307,34
01940 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	35.414,99	35.414,99	0,00
<b>08 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>1.616.038,94</b>	<b>1.793.536,11</b>	<b>657.749,54</b>	<b>1.135.786,57</b>
001 Fundo Municipal de Saúde	1.616.038,94	1.793.536,11	657.749,54	1.135.786,57
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.616.038,94	1.793.536,11	657.749,54	1.135.786,57
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	993.800,00	993.800,00	324.012,03	669.787,97
02330 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	622.238,94	622.238,94	156.413,01	465.825,93
02330 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	177.497,17	177.324,50	172,67
<b>09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos</b>	<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>73.420,07</b>	<b>206.579,93</b>
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	260.000,00	260.000,00	59.316,81	200.683,19
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	260.000,00	260.000,00	59.316,81	200.683,19



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/04/2024

Equiplano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00	260.000,00	59.316,81	200.683,19
002 Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	14.103,26	5.896,74
08.244.0400.2034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	20.000,00	20.000,00	14.103,26	5.896,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	14.103,26	5.896,74
<b>Total Geral</b>	<b>4.383.812,31</b>	<b>4.637.843,64</b>	<b>2.095.664,54</b>	<b>2.542.179,10</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/04/2024

Contas de despesa: 410, 800, 1510, 1520, 1530, 1540, 1920, 1930, 1940, 2320, 2330, 2700, 2990



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 17/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração de estágio de estudantes em exercício de atividades em diversas áreas da administração pública municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE.

O Departamento de Recursos Humanos, determina a referida prorrogação, justificando a previsão contratual constante na cláusula nona. Não houve manifestação do fiscal do contrato, apesar de ter sido solicitado por esta procuradoria, que todos os pedidos de aditamentos venham com manifestação prévia do fiscal de contratos.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) § 2º Toda



prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado informa que se dará prorrogação de prazo, com aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Importante, frisar a regra de transição na Lei nº 14.133/2021, em seu *Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Os contratos derivados de licitação ou de processo de contratação direta fundamentados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 serão regidos até sua extinção por estas leis. A Lei nº 14.133/21 confere à Lei nº 8.666/93 e à Lei nº 10.520/02 efeitos de ultratividade, que é instituto jurídico pelo qual uma norma pode produzir efeitos jurídicos mesmo depois de revogada. A regra contida no art. 190 da nova Lei de Licitações se assenta, também, no princípio do “tempus regit actum” – pelo qual



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

uma relação jurídica será regida pelas regras jurídicas que vigoravam quando foi estabelecida.

Tome-se por exemplo um contrato de prestação de serviços contínuos celebrado em março de 2021 (antes da entrada em vigência da Lei nº 14.133/21). Este contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93. Ao longo de toda a vigência contratual a relação jurídica será regulada pelas normas da Lei nº 8.666/93 – alterações contratuais, prorrogações ou renovações contratuais, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, entre outras intercorrências fático-jurídicas, permanecerão submetidas ao regime da Lei revogada até que ocorra a extinção do contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.136.551/0001-26  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
17/12/2004

NOME EMPRESARIAL  
CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CEINEE

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R ARARIGBOIA

NÚMERO  
255

COMPLEMENTO  
ANDAR 1

CEP  
85.501-260

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PATO BRANCO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SECRETARIA@CEINEE.ORG.BR

TELEFONE  
(46) 3225-0511/ (46) 3225-1272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 08:22:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**  
**CNPJ: 07.136.551/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:44 do dia 31/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2024.

Código de controle da certidão: **2CA8.5491.EB1F.6131**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.136.551/0001-26  
**Razão Social:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC DE EST PARA ESTUDANTES CEINEE  
**Endereço:** R ARARIBOIA 255 ANDAR 1 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2024 a 27/04/2024

**Certificação Número:** 2024032900584805267503

Informação obtida em 16/04/2024 08:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033290601-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.136.551/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.136.551/0001-26  
Certidão n°: 26617994/2024  
Expedição: 16/04/2024, às 08:24:48  
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.136.551/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**

CPF/CNPJ: **07.136.551/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:25:18 do dia 16/04/2024 , com validade até o dia 16/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qcqJMpmf9InWaJTlrDK

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07136551000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 08:26:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**  
CNPJ: **07.136.551/0001-26**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR, neste ato representada por sua presidente, **Sra. Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes**, inscrita no CPF nº 026.477.869-33, RG nº 3.956.524-2 SSP/PR, resolvem aditar o contrato n.º 17/2022, referente à contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 19/04/2022, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato, ou seja, até **16/04/2025**, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, para suprir as necessidades da Administração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor máximo estimado de **R\$ 569.473,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, sendo que a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** 0,70% (zero vírgula setenta por cento) sobre o montante de Bolsas a serem pagas mês a mês.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1540	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1540	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1940	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1940	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2330	08.001.10.301.0330.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ASSINADO DIGITALMENTE  
 CLAUDEMIR VALERIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ES:07136551000126

Assinado de forma digital por  
 CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ES:07136551000126  
 Dados: 2024.04.29 11:36:23 -03'00'

**Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes**

Centro de Integração Nacional de Estágios Para Estudantes - CEINEE – Contratada

*Thayla H. M. do Amaral Pereira*  
**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Fiscal do contrato – Portaria nº 22/2024

*Weverton Trindade*  
**Weverton Trindade**  
 Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

*Natália Rodrigues da Cunha*  
**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

*Dienny Manuelli Lourenço de Moura*  
**Dienny Manuelli Lourenço de Moura**

Enfermeira Padrão

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****Thainá de Oliveira Rocha**

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

**Ana Paula Valério Gomes**

Assistente Social

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

**Priscylla Muki Takao**

Psicóloga

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

**Aos fiscais do contrato nº 17/2022 - CEINEE - Estagiários****De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>**Para** Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Dienny Moura <dienny.moura@gmail.com>, Dep Educa <dep\_educ@nsb.pr.gov.br>, Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>**Data** 17/04/2024 15:09

4º Aditivo Contrato 17 2022 - CEINEE.pdf (~195 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato nº 17/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 3/2022, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, cujo objeto é a contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos****Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114**PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 30/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.925.642/0001-03, com sede na Rua Afonso Alves de Camargo, 616 - CEP: 85070200 - Bairro: Santana, Guarapuava/PR.

**OBJETO: Aquisição de móveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.**

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**REF.: Pregão Eletrônico N° 3/2022.**

**PARTES: Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n° 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

**OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses**, ou seja, até **16/04/2025**.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 569.473,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

**SECRETARIA: Secretarias Municipais.**

**RECURSOS: Secretarias Municipais.**

**RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.**

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/04/2024.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**Art. 1º- NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. **NATALIA RODRIGUES DA CUNHA**, portadora do RG n° 10.893.699-1, SESP-PR, CPF n° xxx.xxx.729-30, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 001/2023.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2024.

*Claudemir Valério*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Aos 06 dias do mês maio de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 3/2022, numeradas do nº 190 ao nº 215, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações